



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**Edital nº 01/2024 – PET Ciência e Tecnologia/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE PETIANOS DISCENTES**

O Programa de Educação Tutorial (PET) / Ciência e Tecnologia – CONEXÕES DE SABERES do Centro de Tecnologia, no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), conforme dispõe a legislação vigente (PORTARIAS MEC N° 976/2010 e N° 343/2013), torna público o presente Edital, disposto sobre o Processo Seletivo para o ingresso de novos membros discentes.

1. DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de até 07 (sete) vagas, sendo 02 (duas) reservadas a candidatos(as) classificados(as) que se autodeclararem Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) e candidatos(as) PcDs (Pessoas com deficiências).

- a) Os(As) candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as), ou Indígenas (PPI) e candidatos com deficiência concorrerão, simultaneamente, à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;
- b) Na hipótese de não haver candidato(a) Preto(a), Pardo(a), ou Indígena (PPI) ou deficiente aprovado(a) para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas;
- c) O processo seletivo busca o preenchimento de até 07 (sete) vagas para bolsista.

2. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Ser oriundo da rede pública, entidades filantrópicas ou bolsistas integrais em colégios particulares;
- b) Estar regularmente matriculado no 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) ou 5º (quinto) semestre no período 2024.1, dos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo, cursos com formação em 5 (cinco) anos;
- c) Estar regularmente matriculado no 2º (segundo), 3º (terceiro) ou 4º (quarto) semestre, no período 2024.1, dos cursos de Física Bacharelado e Licenciatura, Ciência da Computação, Química Bacharelado, Licenciatura e Tecnológica, Matemática Bacharelado e Licenciatura, cursos com formação em 4 (quatro) anos.

2.2. Os candidatos selecionados serão admitidos no Programa mediante o cumprimento dos requisitos previstos nas portarias MEC N° 976/2010 e N° 343/2013, em destaque:

- a) Ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do Programa, cumprindo essa carga horária remotamente quando necessário;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Possuir Histórico Analítico com Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 05 de agosto através do formulário disponível [neste link](#).

3.2. A inscrição será feita mediante o envio dos seguintes documentos através do formulário de inscrição:

- a) 1 (uma) cópia de um documento oficial com foto;
- b) 1 (uma) cópia do CPF;
- c) 1 (uma) cópia do Atestado de matrícula;
- d) 1 (uma) cópia da declaração de vínculo;
- e) 1 (uma) cópia do Histórico Analítico;

- f) 1 (uma) cópia do Comprovante de conclusão do ensino médio;
- g) 1 (uma) cópia do Comprovante de bolsa de estudos integral em colégio particular, caso se aplique;
- h) Autodeclaração étnico-racial, caso o(a) candidato(a) opte por se inscrever para a vaga destinada aos(às) autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI), disponível no Anexo I deste edital;
- i) Autodeclaração de transexualidade, caso se aplique, disponível no Anexo II deste edital;
- j) Laudo médico que comprove que o(a) candidato(a) se enquadre como PcD, caso se aplique;
- k) Comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico do [meu CadÚnico](#), caso seja cadastrado.

Parágrafo Único: O(a) candidato(a) que não encaminhar nenhuma documentação no prazo determinado no presente edital será desclassificado do processo seletivo. O(a) candidato(a) que não encaminhar a documentação completa dentro do prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida e será informado da documentação pendente. O correto preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.3. Os participantes que possuírem problemas de acesso à internet podem, no ato de inscrição, informar para que seu caso seja discutido e uma solução seja determinada.

3.4. O(a) candidato(a) que fizer sua inscrição, no prazo estabelecido, receberá um e-mail de confirmação.

4. DOS RECURSOS

4.1. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá, no período de 24/08/2024 a 26/08/2024, enviar a documentação pendente para o e-mail: eventos.petcet@gmail.com

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo ocorrerá presencialmente e contará com os seguintes instrumentos avaliativos:

- a) Análise curricular;
- b) Atividade individual;
- c) Atividade em grupo;
- d) Entrevista oral com a comissão da seleção.

5.2. Para efeito de avaliação final será calculada a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
a) Análise curricular	Desempenho acadêmico: Coeficiente de Rendimento Acumulado e reprovações.	2,0
b) Atividade individual;	Habilidade de raciocínio rápido, expressão, argumentação, dicção, utilização adequada do tempo, postura, objetividade, segurança, nitidez das ideias e linguagem.	2,0
c) Atividade em grupo	Habilidade de planejamento, organização, comunicação, articulação e segurança nas respostas dos possíveis questionamentos.	3,0
d) Entrevista oral	Postura, segurança nas falas, objetividade, conhecimento e identificação com o PET.	3,0

5.3. A atividade individual contará, também, com a apresentação de um memorial, que pode ser feita com o auxílio de softwares, como o Powerpoint, e deve conter um roteiro dos principais acontecimentos da vida do(a) candidato(a) da infância ao presente ano. Deve conter também os objetivos aos quais o(a) candidato(a) pretende chegar em sua vida e como o PET poderá ajudá-lo(a) a alcançá-los. Por fim, deve ser inserido na apresentação hobbies e outras tarefas desenvolvidas pelo(a) candidato(a), como cursos e participação em grupos da Universidade ou extramuros. A apresentação deve durar no máximo 5 minutos.

5.4. A primeira fase, constituída pelos **itens a e b** será eliminatória, sendo o(a) candidato(a) avaliado(a) por uma nota de 0 a 4 pontos;

- 5.5.** A segunda fase também será eliminatória. A pontuação ao final desta etapa será formada pela nota do **item c** em conjunto com as avaliações realizadas na fase anterior.
- 5.6.** A terceira fase será constituída da análise do **item d**, em conjunto com a nota das etapas anteriores, e resultará na classificação final dos(as) candidatos(as).
- 5.7.** Candidatos(as) transexuais terão acréscimo de 20% na pontuação final.
- 5.8.** As datas e os horários de cada etapa do processo de seleção serão divulgadas por e-mail junto ao resultado da etapa anterior, obedecendo ao seguinte cronograma, podendo ser alterado caso a comissão de seleção julgar ser necessário.
- 5.9.** Caso necessário, algumas etapas poderão ocorrer de forma remota. O(a) candidato(a) que tiver problemas de conexão com internet deverá entrar em contato com antecedência (via e-mail) informando a situação. A equipe julgará o melhor procedimento para que o(a) candidato(a) não seja prejudicado(a).

Publicação do edital e início das inscrições	05/08/2024
Prazo final das Inscrições	19/08/2024
Divulgação homologação das inscrições	22/08/2024
Recurso	24/08/2024 a 26/08/2024
Envio do edital da banca de heteroidentificação (por e-mail)	27/08/2024
Prazo para envio do material da banca de heteroidentificação pelos/as candidatos/as	27/08/2024 a 29/08/2024
Realização da banca de heteroidentificação	02/09/2024
Divulgação do resultado preliminar (banca de heteroidentificação)	02/09/2024
Prazo para apresentação de recursos para a banca de heteroidentificação	02/09/2024 e 04/09/2024
Apresentação do memorial + Dinâmica individual	03/09/2024
Divulgação classificados	05/09/2024
Dinâmica em grupo	09/09/2024
Publicação do resultado dos classificados (banca de heteroidentificação)	11/09/2024
Publicação do resultado dos classificados	12/09/2024
Entrevista oral com a comissão de seleção	17/09/2024
Divulgação do resultado do processo seletivo (via e-mail e redes sociais do PET Ciência e Tecnologia)	19/09/2024

Parágrafo Único: Não havendo candidatos(as) concorrentes na cota PPI, será comunicado por e-mail aos(as) inscritos(as) a alteração das datas do processo seletivo, que passará a obedecer o seguinte cronograma:

5.10.

Publicação do edital e início das inscrições	05/08/2024
Prazo final das Inscrições	19/08/2024
Divulgação homologação das inscrições	22/08/2024
Recurso	24/08/2024 a 26/08/2024
Apresentação do memorial + Dinâmica individual	03/09/2024
Divulgação classificados	05/09/2024
Dinâmica em grupo	09/09/2024

Publicação do resultado dos classificados	12/09/2024
Entrevista oral com a comissão de seleção	17/09/2024
Divulgação do resultado do processo seletivo (via e-mail e redes sociais do PET Ciência e Tecnologia)	19/09/2024

5.11. Os candidatos que alcançarem mínima de 7,0 (sete) pontos e não se classificarem para as 06 (seis) vagas disponíveis, entrarão no Cadastro de Reserva, válido até o início do próximo Processo Seletivo e, além disso, tendo em vista que somente deve estar cursando até o 5º período para o curso de 10 períodos e até o 4º período para os cursos de 8 períodos.

5.12. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) na classificação, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do(a) candidato(a) que obtiver a nota maior no critério de:

- a) Análise curricular;
- b) Atividade individual;
- c) Atividade em grupo;
- d) Entrevista oral com a comissão da seleção.

5.13. A lista de aprovados(as) será divulgada pela comissão de seleção através do Instagram do PET ([@petct.ufal](https://www.instagram.com/petct.ufal)) e via e-mail do(a) candidato(a).

6. DA AVALIAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Será considerado(a) apto(a) a concorrer na modalidade de cotas PPI o(a) candidata(o) que se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenha veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, solicitada pelo PET Ciência e Tecnologia e designada pelo Núcleo de Estudos AfroBrasileiros e Indígenas (NEABI) para esse fim.

6.2. Após homologação das inscrições (conforme consta no cronograma deste edital), haverá uma convocação daqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas para a avaliação da banca de heteroidentificação realizada pelo NEABI. O edital de convocação será divulgado por e-mail no dia 27/08/2024.

6.3. O(a) candidato(a) que se autodeclarou preto(a), pardo(a) ou indígena terá a inscrição homologada automaticamente, desde que comprove que já tenha sido avaliado(a) e com a autodeclaração confirmada por uma banca de heteroidentificação realizada pelo NEABI, por ocasião do Sisu (Sistema de Seleção Unificada) ou de outro processo institucional na UFAL. A comprovação deve ser enviada no ato da inscrição.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão de seleção será constituída pelo tutor do PET Ciência e Tecnologia, por membros do PET Ciência e Tecnologia – CONEXÕES DE SABERES, por pelo menos um(a) representante do PET UFAL e por pelo menos um(a) docente da unidade que contemple algum dos cursos que o PET Ciência e Tecnologia abrange.

7.2. A comissão de seleção tem autonomia para realizar qualquer alteração neste edital que julgue necessária, com o compromisso de torná-las públicas a todos(as) os(as) interessados(as).

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

8.1. O(A) aluno(a) bolsista do grupo PET gozará de uma bolsa de estudo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme estabelecido pelo FNDE/MEC;

8.2. A bolsa será disponibilizada, prioritariamente, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) ou NIS (Número de Inscrição Social) devidamente comprovada conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ordem de classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo será válido até a divulgação do próximo edital de processo seletivo de novos(as) petianos(as).

9.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) iniciarão suas atividades imediatamente, a fim de assegurar sua associação ao Grupo;

9.3. Os(As) petianos(as) bolsistas não poderão receber outro tipo de bolsa, vinculada à Instituição - Monitoria, Bolsa Permanência ou de quaisquer outras instituições de fomento à pesquisa, como CAPES, CNPq e FAPEAL.

9.4. Uma vez selecionado(a) para participar do PET, o(a) novo(a) petiano(a) precisa:

- a) Estar ciente e concordar com as regras do Manual de Orientações Básicas (MOB/PET), disponível na biografia do instagram do grupo PET Ciência e Tecnologia([@petct.ufal](https://www.instagram.com/petct.ufal)).
 - b) Participar ativamente das atividades específicas do PET Ciência e Tecnologia - CONEXÕES DE SABERES.
- 9.5. O(A) candidato(a) inscrito no processo de seleção concorda com as regras da seleção e dos termos apresentados neste Edital.
- 9.6. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas seletivas, sem prévia justificativa, culminará na eliminação imediata do(a) candidato(a).
- Parágrafo único:** As justificativas apresentadas serão avaliadas pela comissão de seleção.
- 9.7. Os casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção.

Programa de Educação Tutorial Ciência e Tecnologia/ CONEXÕES DE SABERES, em 18 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luciano Barbosa dos Santos
Tutor do PET Ciência e Tecnologia/Conexões de Saberes - UFAL

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO, NEGRO/PARDO OU INDÍGENA)

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, da matrícula nº _____, graduando do curso de _____ optante pela reserva de vagas para pessoas pretas, pardas ou indígenas, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO

() NEGRO/PARDO

() INDÍGENA

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- I. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará indeferimento de minha vaga, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE TRANSEXUALIDADE

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, da matrícula nº _____, graduando do curso de _____ declaro, sob as penas da lei, que sou transexual. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

- II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará indeferimento de minha vaga, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.